



FAMÍLIA PAULISTA
Crédito Imobiliário S/A

COMPROMISSO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUITADO

VENDEDOR(A) : - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade de Santos (SP), à Rua João Pessoa, 63, com carta patente expedida pelo Banco Central do Brasil sob n.º 7.677.703/83, e constituída conforme Ata de Constituição de 21/12/83, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.300.096/941, inscrita no C.G.C. (MF.) n.º 53.146.221/0001-39, neste ato devidamente representada, conforme termo e parágrafo de seus Estatutos Sociais.

COMPRADOR(A): Sr. Carlos Roberto da Silva, maior, brasileiro, divorciado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG N° 9.905.143-6, expedida por SSP/SP e CPF/MF N° 748.895.548-72, OAB/SP 88.181, residente e domiciliado a Rua João Angelo Vendrúsculo, 25, - Jardim Palmares em Ribeirão Preto – SP.

Contrato de Compra e Venda de Imóvel que entre si fazem, de um lado como promitente vendedora a **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, pessoa jurídica, e de outro lado como promitentes compradores(a) o **Sr. Carlos Roberto da Silva**, qualificados acima, os quais têm entre si, justos e contratados, na melhor forma de direito, o quanto segue:

1º) - A Promitente vendedora é proprietária do imóvel que assim se descreve : Um apto n.º 23 – Bloco A-01, sítio à Rua José Urbano, 170 em Ribeirão Preto – SP, Conjunto Habitacional Jardim das Pedras, matrícula n.º 444616, registrado no 2º Cartório de Registro de imóveis de Ribeirão Preto, com n.º de lançamento 154.757, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

2º) - O preço do referido imóvel é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



FAMÍLIA PAULISTA
Crédito Imobiliário S/A

COMPROMISSO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL
Rua José Urbano, 170 ap.23 – Bloco A-1- Ribeirão Preto – SP.

3º) - A promitente vendedora recebe neste ato a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através do cheque administrativo nominal a empresa emitido pelo Banco Caixa Econômica Federal S.A., Ag. Nº 2014, Ribeirão Preto – SP.

4º) - O segundo contratante adquire o imóvel no estado em que se encontra, não podendo reivindicar qualquer defeito, conserto ou reposição de em qualquer espécie.

5º) - Convencionam ainda as partes, que a lavratura da escritura será Lavrada assim , que seja compensado o valor acima descrito na cláusula 3º . deste compromisso , dando assim a quitação desta venda e compra.

6º) – Os promitentes compradores, ficam cientes que os débitos de condomínios anteriores a data deste compromisso de venda e compra , caso houverem, serão de responsabilidade total do promitente vendedora , e que as despesas condominiais a partir desta data passarão a ser de responsabilidade dos promitentes compradores.

7º) - Os promitentes compradores, ficam cientes que as despesas de IPTU até a presente data deverão ser quitados, pelo promitente vendedora, e que a partir desta data são de responsabilidade do s promitentes compradores

8º) - As chaves do imóvel serão entregues aos promitentes compradores, assim da compensação dos valores descritos na clausula 3º (terceira) .

9º) - As despesas de ITBI (SISA) , Registro e Laudêmios, Laudos e todos os procedimentos necessários para a transferência definitiva , junto aos seus órgãos, serão de total responsabilidade dos promitentes compradores(as)



FAMÍLIA PAULISTA
Crédito Imobiliário S/A

f1s:f1s9122

COMPROMISSO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL

Rua José Urbano, 170 ap. 23 – Bloco A-01- Ribeirão Preto – SP .

10º) - As partes elegem o foro da Comarca de Santos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, respondendo a parte que der causa a qualquer pendência judicial pelos honorários advocatícios e as despesas judiciais.

E, assim, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santos.(SP), 18 de agosto de 2009.

Promitente vendedor(a)

FAMILIA PAULISTA/CRÉDITO MOBILIÁRIO S.A.

Promitentes comprador(a)

**Carlos Roberto da Silva
R.G. 9.905.143-6 SSP/SP**

Testemunhas:

1°)

Rosana do Nascimento Vicente
R.G. 10.547-141

2°V

~~Giselle do Carmo Barros Fernandes
R.G. 42.002.748-8~~

Ref. Jardim das Pedras - 23- A-01